



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Quinta-feira • 10 de Agosto de 2023 • Ano XV • Nº 3665

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0JFNTK3MEIWODBFRTGYRT

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 0163/2023

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Municipal ROZIANE VIERA DO SACRAMENTO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldada na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 26/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara,

Considerando a comunicação feita pela Servidora através de requerimento, nos termos do art. 108, II da Lei Municipal nº 26/1991;

Considerando que é indispensável a inspeção médica para concessão da licença;

Considerando o que dispõem o art. 110 da Lei Municipal nº 26/1991, que findo o prazo estipulado no laudo médico, o funcionário deverá reassumir imediatamente o exercício, isto é, suas atividades;

Considerando que o funcionário licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, sob pena de ter cassada licença, conforme dispõe o art. 115 do mesmo Diploma Legal;

Considerando que a licença para tratamento de saúde será concedida com vencimento, de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº 26/1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 30 (trinta) dias a Servidora Efetiva, Sra. **ROZIANE VIERA DO**



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



SACRAMENTO, matrícula nº 0397, conforme solicitação formulada ao Gabinete da Prefeita, e demonstrativo de exames e relatórios médicos.

Art. 2º. O período da referida licença será iniciado em **11 de agosto de 2023, finalizando em 09 de setembro de 2023.**

Parágrafo único. A servidora retornará ao trabalho no dia 11 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Saubara-Bahia, 10 de agosto de 2023.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal